



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

MOÇÃO Nº 12/2011

Senhora Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, regimentalmente apoiados, requerem a Vossa Excelência seja submetida à aprovação do Plenário
MOÇÃO DE APLAUSO a THATIANE MIRANDA SILVA, parabenizando-a pela brilhante carreira artística que vem trilhando, elevando o nome de Lagoa da Prata.

JUSTIFICATIVA:

A jovem cantora Thatiane Miranda Silva, de 16 anos de idade, é filha do empresário João Ribeiro da Silva. Iniciou sua carreira musical aos 12 de anos de idade, quando da participação em um festival de música promovida pela Rádio Veredas FM. Desde então, Thaty Miranda como é conhecida, não parou mais.

Apresentou-se em três edições ininterruptas da Expô Lagoa, dividindo o palco com grandes nomes da música sertaneja, sendo destaque desta festa que atrai anualmente milhares de pessoas de toda a região.

Sempre com muito talento, simpatia e dedicação, Thaty Miranda encanta a todos por onde passa. Ciente da grande dificuldade de ser reconhecida nacionalmente, ela valoriza sua terra e conterrâneos, sempre destacando em suas apresentações o amor que tem por sua cidade natal.

A jovem, prestes a concluir o Ensino Médio, intenta em adentrar numa universidade a fim de aperfeiçoar-se e dar continuidade à carreira no mundo musical, que é o grande sonho da sua vida.

Com seu jeito de menina alegre e extrovertida sempre alegra a todos os seus fãs ao realizar os seus shows.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

No mais, sua beleza e simpatia têm sido fundamental na conquista do sucesso que vem sido atribuído à jovem Thaty Miranda.

Esforçada e disciplinada concilia os estudos com os ensaios a fim de proporcionar ao público uma excelente apresentação, que em sua maioria é composto por jovens, atraídos por talento e performance.

Com seu trabalho vem elevando o nome da nossa querida Lagoa da Prata.

Por isso merece nosso reconhecimento e nosso aplauso.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2011.

**ELIENE DE ÁVILA
Vereador do PPS**
